

End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

LEI N° 053/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Estabelece o novo piso salarial mínimo no âmbito do Município de São José do Piauí – PI e dá outras providências."

ADMAELTON BEZERRA SOUSA, Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica estabelecido o novo piso salarial mínimo do Município de São José do Piauí, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
- **Art. 2º** O piso salarial estabelecido no artigo anterior será concedido aos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2024.

> ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

ADMAELTON BEZERRA SOUSA

Prefeito Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal PRESIDE de São José do Piaul em 16/02/24 e da outras pe

A CRDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE Sala das sessões da Câmara Municipal de 16102124 São José do Piauí em

Secretário da Câmara

Nesta Data ADMAELTON BEZERRA SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

ADMAELTON BEZERRA SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de